

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0068794.423675 **DATA DE EMISSÃO** 15/01/2020 **PROPOSTA** 043006  
**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** das 24 horas do dia 23/12/2019 às 24 horas do dia 09/10/2020.

**Nº DE ITENS** **ENDOSSO**  
000001 423675

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

**NOME/RAZÃO SOCIAL** **CPF/CNPJ** **CÓD. CLIENTE**  
MUNICIPIO DE TANGARA 82.827.999/0001-01 01023082

**ENDEREÇO** **CEP** **BAIRRO**  
AV. IRMAOS PICCOLI, 267 89642-000 CENTRO

**CIDADE** **UF** **TELEFONE/FAX** **EMAIL**  
TANGARÁ SC (49) 3532-1292

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

<b>PRÊMIO LIQUIDO (R\$)</b>	<b>ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)</b>	<b>CUSTO DE APÓLICE (R\$)</b>
4.275,62	0,00	0,00
<b>IOF (R\$)</b>	<b>PRÊMIO TOTAL (R\$)</b>	<b>JUROS (%)</b>
0,00	4.275,62	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

<b>TIPO DE COBRANÇA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>IOF (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
BOLETO	01	15/02/2020	0,00	4.275,62

**Nº PARCELAS**  
01



**DADOS DO CORRETOR**

<b>CORRETOR</b>	<b>CÓD. SUSEP</b>	<b>CÓD. GENTE</b>
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100543039	0101120
<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
07.727.642/0001-36	(49) 352-25984	sheila@menonseguros.com.br
		<b>% PART.</b>
		100%



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0068794.423675 **DATA DE EMISSÃO** 15/01/2020 **PROPOSTA** 043006  
**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php).

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

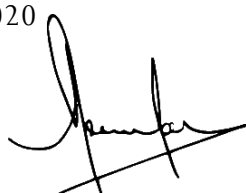
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2020



Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente



Marcelo Wais  
Diretor Responsável Técnico

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0068794.423675 **DATA DE EMISSÃO** 15/01/2020 **PROPOSTA** 043006  
**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO  
**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 23/12/2019 às 24 horas do dia 09/10/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000007	QJT9470	Não Informado	2019/2019	M.BENZ/AXOR 3131 6X4
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BM958264KB157076	509307-4	2	CAMINHÕES PESADO ACIMA DE 7 TONELADAS - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	REDUZIDA	MERCEDEZ	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	2.074,63	4.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	66,47	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	82,94	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	42,31	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00	3,04	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00	6,00	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	7.000,00	0,47	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	1.110,62	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	3,87	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,04	-	-	-
TAXI	Contratado	698,68	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM)</b> ILIMITADO					
LANTERNAS	Contratado	12,92	250,00	-	-
FARÓIS	Contratado	12,92	250,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	12,63	250,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,40	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	50,48	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	45,61	900,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0068794.423675	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 15/01/2020	<b>PROPOSTA</b> 043006
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO		
VIDROS LATERAIS	Contratado 50,59 900,00	- -

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

**APÓLICE DE SEGURO**  
Automóvel - Casco  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0068794.423675      **DATA DE EMISSÃO** 15/01/2020      **PROPOSTA** 043006  
**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PRÊMIO

### PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? TRANSPORTE DE CARGA